



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL

REF: O presente parecer tem por objeto a Emenda 01, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, ao Substitutivo nº 001/2026 ao Projeto de Lei nº 030/2025, que "Institui no âmbito do Município de Contagem o Estatuto da Pessoa Portadora de Obesidade, Diabetes e demais distúrbios endócrino-nutricionais, com objetivo da promoção à inclusão, proteção à saúde e a direitos das pessoas obesas", de autoria dos Vereadores Daniel Carvalho e Bruno Barreiro.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Direitos Humanos e Assistência Social a Emenda 01 ao Substitutivo nº 001/2026 ao Projeto de Lei nº 030/2025, de autoria dos Vereadores Daniel Carvalho e Bruno Barreiro. Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição suprime dispositivos inconstitucionais e adequa os demais à melhor técnica legislativa.

Esta Comissão, em igual modo, acompanha a orientação do especialista e conclui pela **aprovação** da Emenda 01 ao Substitutivo nº 001/2026 ao Projeto de Lei nº 030/2025.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 19 de maio de 2026.


JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA- "ZÉ ANTÔNIO DO HOSPITAL SANTA HELENA"
PRESIDENTE

JOSÉ MAURÍCIO MOREIRA DE BARROS – "MAURICINHO DO SANDUÍCHE"
VICE-PRESIDENTE


MARIA DE FÁTIMA DIAS MOREIRA – "FATINHA MANANCIAL"
RELATOR

~~DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO – "DANIEL CARVALHO"~~
PRESIDENTE SUPLENTE

Impedido pelo art. 152 II do Regimento Interno


MARCOS VINÍCIUS RANGEL FARIA – "VINÍCIUS FARIA"
VICE PRESIDENTE SUPLENTE

ARNALDO LUIZ DE OLIVEIRA – "ARNALDO DE OLIVEIRA"
RELATOR SUPLENTE